

Parecer 03 - C.EOF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
26 06 2019	15h	ORDINÁRIA	127	

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 442, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que “dispõe sobre os pontos de apoio para caminhoneiros nas vias de acesso das regiões administrativas do Distrito Federal”.

Cabe a esta comissão analisar a admissibilidade com adequação orçamentária e financeira às proposições e, ainda, sobre o mérito de matérias com repercussão orçamentária.

O projeto de lei determina que as vias de acesso às regiões administrativas devem contar com pontos de apoio para caminhoneiros. Há previsão orçamentária para a execução das obras. Assim, nosso voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 442, de 2019, na forma das emendas 1 e 2.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 442 119
Folha nº 17 §